



Decisão 02377/2022-1 - 1ª Câmara

Processos: 01599/2020-1, 00272/2008-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reforma

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOSIAS FARIA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – REFORMA “EX-OFFICIO” – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da “reforma ex-officio”, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de Transferência da situação de Reserva Remunerada para a “**REFORMA EX-OFFICIO**” do 3º SARGENTO PM **JOSIAS FARIA**, por meio da **PORTARIA Nº. 0160/2020**, a partir de **21/10/2018**, com base no **art. 95, inciso I**,

da Lei nº 3.196/78, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013.

O militar foi transferido para a Reserva Remunerada a partir de 26/09/2005 conforme Portaria nº 57/2008, registrada por este Tribunal por meio da Decisão TC- 1432/2008 prolatada no processo TC- 0272/2008 – fl. 86 – evento 2. Foi reformado “ex-officio” em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, isto é, 65 anos.

Os **proventos** foram fixados em **R\$ 6.366,28**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02352/2022-1**, a área técnica sugere o registro do ato.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02699/2022-6**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 01 de julho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 2377/2022-1

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA N° 0160/2020**, que transfere da situação da Reserva Remunerada para **Reforma “Ex-Officio”** o 3º SARGENTO PM **JOSIAS FARIA**, a contar de **21/10/2018**, com proventos fixados em **R\$6.366,28**;

1.2. DETERMINAR ao **IPAJM** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 22/07/2022–29ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Marco Antônio da Silva (em substituição).

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente